



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Wanderlandia
CNPJ: 00.001.636/0001-58

080/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Reajuste de Servidores
Administrativos da Prefeitura Municipal de
Wanderlandia TO

A Prefeitura Municipal de Wanderlandia/TO, no uso de suas atribuições normais, mormente os artigos 71 e 94 da Lei Orgânica Municipal Nº 71/1980 aprovou, e eu, sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento para os (Servidores): **Assistentes Administrativo** do Município de Wanderlandia para o Exercício de **2022** no valor de R\$ **1.739,34** (Hum mil e setecentos trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), no que corresponde a **54%** do valor de **1.129,44** (um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). Pagos no Exercício anterior. (2021)

Parágrafo Primeiro Os Salários que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores público Municipal de Wanderlandia conforme artigo **18** da **Lei 450** de 18 de março de 2011.

Artigo 2º As despesas ocorrerão por conta da Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Municipal. para o Exercício de 2022.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor no dia 01 **de janeiro de 2022**.
Registre-se publique-se e cumpra-se

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
WANDERLANDIA-TO, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2021

DJAMA ARAUJO FERREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Djama Araujo F. Junior
Prefeito Municipal
Adm.: 2021 / 2024